Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 –
pjmcambara@visaonet.com.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2012.

SÚMULA: Ratifica os termos do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinza – CODEPACI, firmado entre as administrações públicas municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções em anexo para constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinza – CODEPACI, formado entre os municípios de Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Itambaracá e Santo Antônio da Platina, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto Regulamentador nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Artigo 3º - Fica desde já o Poder Executivo autorizado a incluir, nas propostas orçamentárias vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dotações suficientes à cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto nesta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de março de 2012.

José Salim Hqaggi Neto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 –
pjmcambara@visaonet.com.br

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências, faz-se necessário para que o Poder Executivo Municipal possa confirmar o Protocolo de Intenções em anexo a esse Projeto de Lei e dessa forma integrar o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinza – CODEPACI.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei por Vossas Excelências, bem como pelas outras Casas Legislativas dos outros Municípios, o Consórcio será uma junção dos Municípios de Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Itambaracá e Santo Antônio da Platina.

A necessidade de aprovação do Presente Projeto por essa Casa Legislativa se justifica pelo Princípio da Simetria, em decorrência do Artigo 49, inciso I da Constituição Federal e também por mandamento do artigo 5°. da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, que determina que:

"Art. 5° - O contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação, mediante Lei, do protocolo de intenções."

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, atualmente os Governos Federal e Estadual priorizam o repasse de recursos públicos aos consórcios públicos, justamente pelo fato de que os recursos serão aplicados em uma maior quantidade de pessoas, com a administração e fiscalização de vários prefeitos, e, além disso, tal recurso será visualizado e controlado por várias Câmaras Legislativas.

Justamente por isso, o Governo Federal editou e publicou o Decreto Federal n°. 6.017 de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei que trata dos consórcios públicos e no Artigo 37 do referido diploma legal dispõe que:

"Art. 37. Os órgãos e entidades federais concedentes darão preferência às transferências voluntárias para Estados, Distrito Federal e Municípios cujas ações sejam desenvolvidas por intermédio de consórcios públicos."

E em nível de Estado não é diferente, já que o Governo do Paraná já trabalha com a idéia de repassar as transferências voluntárias através dos consórcios públicos.

Além do exposto, percebemos que uma vez instituído o CODEPACI, haverá o evidente fortalecimento dos Municípios consorciados, já que sem dúvidas vivenciaremos o aumento do poder de representatividade junto aos diversos órgãos federais e estaduais.

Já no presente ano estão previstos vários projetos dos Governos Federal e Estadual, com destinação exclusiva aos Consórcios Públicos já formalizados e bem por isso há a necessidade urgente da aprovação do presente Projeto de Lei, para que os Municípios que assinaram o protocolo de intenções sejam contemplados através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinza – CODEPACI.

Por tudo isso, contamos com o apoio dessa respeitável Casa de Leis para que o presente seja apreciado e aprovado, já que assim cidadãos de 06 (seis) Municípios serão beneficiados por um longo período, justificando dessa forma a missão confiada pela Carta Magna de 1988 aos Poderes Executivo e Legislativo.

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 –
pjmcambara@visaonet.com.br

Sendo o que tínhamos a apresentar, renovo a Vossa Excelência e a seus pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal